



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 124/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 124/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura .

A proposta tem por finalidade a readequação orçamentária para utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinados à aquisição de materiais para execução de serviços de tapa-buracos nas vias públicas do Município .

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de crédito adicional especial. Quanto à fonte de custeio, observa-se conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, da mesma lei, uma vez que os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT 1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

A proposta visa atender demanda relevante de infraestrutura urbana, com destaque para: Recuperação da malha viária urbana; Execução de serviços de manutenção (tapa-buracos); Melhoria das condições de tráfego; Redução de custos futuros com manutenção corretiva. Conforme demonstrado na documentação técnica, os recursos são de livre destinação e possuem disponibilidade financeira suficiente para cobertura da despesa .

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os recursos serão destinados à seguinte ação orçamentária: Obras e Instalações – Pavimentação, Sinalização e Drenagem (PA 29070): R\$ 3.000.000,00. A cobertura do crédito ocorrerá por meio de: Superávit financeiro – recursos de livre destinação apurados em 31/12/2025: R\$ 3.000.000,00. Importante destacar que: Não há necessidade de anulação de dotações; Não há impacto negativo no equilíbrio fiscal; As metas físicas permanecem inalteradas, conforme demonstrativo técnico.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de execução imediata dos serviços de manutenção viária.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 124/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra interesse público relevante ao viabilizar a manutenção da infraestrutura urbana do Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a melhoria da infraestrutura urbana municipal.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR